

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2.005

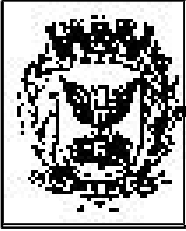
Processo Administrativo nº 05/10/19.166

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2005

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2005, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, presente neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação, e pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, e a empresa **MERCOSUL COMERCIAL LTDA.**, por seu representante legal, adiante qualificados, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços de Kits (camiseta, bermuda, calça, jaqueta e meias) e Tênis para comporem os uniformes escolares destinados aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Campinas, abaixo discriminados, com os respectivos preços unitários:

| Lote | Descrição sucinta | Quant. em cada Kit | Preço unitário por item | Quant. Estimada de Lotes | Preço Unitário por Lote | Preço Total Estimado por Lote |
|------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01 (Kit) | Camiseta meia manga em algodão | 2 | R\$ 4,60 | 33.000 | R\$ 96,91 | R\$ 3.198.030,00 |
| | Bermuda em helanca | 1 | R\$ 18,70 | | | |
| | Calça em helanca | 1 | R\$ 28,95 | | | |
| | Jaqueta em helanca | 1 | R\$ 32,50 | | | |
| | Meias em algodão | 2 pares | R\$ 3,78 | | | |
| 02 | Tênis | | | 33.000 pares | R\$ 22,72 | R\$ 749.760,00 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO | | | | | | R\$ 3.947.790,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Os preços registrados na presente Ata são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, prorrogando-se automaticamente o prazo de validade da proposta apresentada pela empresa.

Nada mais havendo a ser declarado, firmam as partes a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes, em três vias de igual teor e forma.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES

Secretário Municipal de Educação

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MERCOSUL COMERCIAL LTDA.

Representante Legal: Jannivaldo Marques Santos

R.G. nº 15.598.849-SSP/SP

C.P.F. nº 022.837.238-09